



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1643/2023/ASPAR/MS

Brasília, 17 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2253/2023**

**Assunto:** Informações sobre a respeito das políticas públicas federais de saúde discriminados por Municípios.□

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 337/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2253/2023**, de autoria da Comissão Externa sobre a situação dos municípios que perderam recursos do FPM - CEXFPM, por meio do qual são requisitadas informações sobre a respeito das políticas públicas federais de saúde discriminados por Municípios, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (0036509202).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**  
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 20/10/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036719573** e o código CRC **2CE1F382**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.130998/2023-00

SEI nº 0036719573

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 04 de outubro de 2023.

**Assunto: Requerimento de Informação. Políticas públicas federais de saúde, discriminados por Municípios. Informações.**

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2253/2023 (Id. 0035874837)**, de autoria do Sr. Deputado Federal Sidney Leite Coordenador da Comissão Externa sobre a situação dos municípios que perderam recursos do FPM - CEXFPM, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações acerca **das políticas públicas federais de saúde, discriminados por Municípios.** □

Em síntese, verifica-se que a referida Comissão encaminhou o requerimento de informações em epígrafe, com a finalidade de requisitar esclarecimentos e informações acerca **das políticas públicas federais de saúde, discriminados por Municípios, bem como os dados constantes no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), desagregados por Municípios, especialmente os domicílios atendidos**, para tanto, formulou os seguintes questionamentos:

Aportados os autos nesta Secretaria de Atenção Primária à Saúde, por intermédio do Despacho ASPAR/MS (Id. 0036208026), através do qual foram solicitadas informações acerca da matéria em destaque, ademais foi realizado o redirecionamento do expediente à **Coordenação-Geral de Projetos e Inovação da Atenção Primária à Saúde- CGPROJ/SAPS**, área técnica responsável desta Secretaria.

Nesse contexto, após realizada a remessa dos autos à Coordenação-Geral de Projetos e Inovação da Atenção Primária à Saúde, verifica-se que fora juntada aos autos o Despacho CGPROJ/SAPS/MS (Id. 0036350312) e Anexos (id. 0036440422 e 0036440528), na oportunidade, à CGPROJ/SAPS prestou as informações requisitadas acerca da matéria em tela, nos limites das competências e atribuições desta Secretaria, vejamos:

"Faz-se referência ao Despacho CGOEX/SAPS (0036270681), que trata de conteúdo do Requerimento de Informação nº 2253/2023 (0035874837), de autoria da Comissão Externa sobre a situação dos municípios que perderam recursos do FPM - CEXFPM, por meio do qual requisita informações a respeito das políticas públicas federais de saúde, conforme disposto abaixo:

"[...]população atendida pelas políticas públicas federais de saúde, discriminadas por Municípios, bem como os dados constantes no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), desagregados por Municípios, especialmente os domicílios atendidos."

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Projetos e Inovação da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, responsável pela Estratégia e-SUS APS e pela gestão do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), disponibiliza as seguintes informações:

O Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab) integra a Estratégia e-SUS Atenção Primária (e-SUS APS), que se referencia no processo de informatização qualificada do Sistema Único de Saúde (SUS) em busca de um SUS eletrônico (e-SUS) e tem como objetivo concretizar um novo modelo de gestão de informação que apoie os municípios e os serviços de saúde na gestão efetiva da APS e na qualificação do cuidado dos usuários. Esse modelo nacional de gestão da informação na APS é definido a partir de diretrizes e requisitos essenciais que orientam e organizam o processo de reestruturação desse SIS, instituindo-se o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) em substituição ao Sistema de

Informação da Atenção Básica (Siab), por meio da Portaria GM/MS Nº 1.412, de 10 de julho de 2013, e a Estratégia e-SUS APS para sua operacionalização.

As informações disponíveis no banco de dados do Sisab são coletados através dos sistemas e-SUS APS: 1) Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC); 2) Coleta de Dados Simplificado (CDS); 3) Aplicativos (App) para dispositivos móveis e, também; 4) prontuários de sistemas proprietários integrados ao layout e-SUS APS. Os dados coletados nos sistemas de prontuário eletrônico são disponibilizados no Sisab conforme o modelo de informação correspondente (fichas), tais quais o Cadastro Individual, Atendimento Individual, Atividades Coletivas, etc. Cada modelo de informação (ficha) possui um conjunto de variáveis específicas que podem ser observadas através do endereço eletrônico a seguir: <<https://sisaps.saude.gov.br/esus/>>, clicando no campo "Fichas CDS". Destaca-se que e-SUS APS trabalha com a individualização dos registros utilizando os números de CPF e/ou CNS do cidadão, assim como o controle de versionamento do sistema e, também, com uma base conceitual que inclui o Registro Clínico Orientado por Problemas; o sistema de Classificação Internacional de Atenção Primária - Segunda Edição (CIAP2) e Racionalidades em saúde, conforme descrito no Manual e-SUS APS, disponível no seguinte endereço eletrônico: <[https://saps-ms.github.io/Manual-eSUSAPS/docs/PEC/PEC\\_00\\_base\\_conceitual/](https://saps-ms.github.io/Manual-eSUSAPS/docs/PEC/PEC_00_base_conceitual/)>.

Ressalta-se que os dados da Estratégia e-SUS APS expressam os processos de trabalho em saúde na Atenção Primária e o seu registro e transmissão ao centralizador nacional é responsabilidade dos profissionais, estabelecimentos de saúde e secretarias municipais de saúde. Esses registros são recebidos no Centralizador Nacional do e-SUS nos prazos preconizados na Portaria Nº 4, de 28 de janeiro de 2021 e são submetidos ao processo de validação conforme descrito na Nota Técnica Explicativa do Relatório de Validação <[http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/relatorio\\_validacao\\_2\\_2021\\_nota.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/esus/relatorio_validacao_2_2021_nota.pdf)> e, posteriormente disponibilizados em relatórios parciais no sítio eletrônico do Sisab <[SISAB.saude.gov.br](http://SISAB.saude.gov.br)> para consulta pública ou por meio de acesso restrito, conforme preconizado pela legislação de proteção dos dados.

Consideradas as informações acima, esta Coordenação-Geral disponibiliza planilhas de dados (0036440422 e 0036440528) contendo informações relacionadas aos Atendimentos e aos Cadastros dos Cidadãos nas equipes de Atenção Primária a Saúde. Observa-se que os dados disponibilizados dizem respeito a assistência em saúde na APS, não abrangendo a totalizado do cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde - SUS. Observa-se, também, que na Estratégia e-SUS APS os cadastros e atendimentos são registrados de forma individualizada, não representando os atendimentos por domicílio, mas por cidadão que o serviço de saúde acessou.

As regras de extração e dicionário de variáveis estão descritos abaixo.

## **REGRAS DE EXTRAÇÃO**

### **planilha\_atendimentos\_aps (0036440528):**

O quantitativo apresentado na planilha de atendimento foi extraído do Relatório público de Produção, conforme a metodologia descrita na Nota Técnica Explicativa disponível no seguinte endereço eletrônico: <[https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota\\_tecnica\\_relatorio\\_saude\\_producao\\_210802.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota_tecnica_relatorio_saude_producao_210802.pdf)>. A planilha disponibiliza o quantitativo absoluto de atendimentos no ano de 2023, conforme o tipo de atendimento (Atendimento Individual; Atendimento Odontológico; Procedimento; Visita domiciliar) oferecido pelo serviço de saúde.

### **planilha\_cadastros\_aps (0036440422):**

O quantitativo apresentado na planilha de cadastros foi extraído do Relatório público de Cadastros Vinculados, conforme metodologia descrita na Nota Técnica Explicativa disponível no seguinte endereço eletrônico: <[https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota\\_tecnica\\_relatorio\\_cadastro\\_230216.pdf](https://sisab.saude.gov.br/resource/file/nota_tecnica_relatorio_cadastro_230216.pdf)>. A planilha disponibiliza o consolidado dos cadastros vinculados no ano de 2023, que é realizado a cada quadriestre (na planilha coluna da planilha representa um quadriestre), representando o quantitativo acumulado de indivíduos vinculados que estão sob a responsabilidade das equipes nos territórios. Cada quadriestre mostra o quantitativo de usuários vinculados às equipes de Atenção Primária até o fechamento do quadriestre."

Diante do exposto, **encaminhem-se os autos à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/MS**, para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

**NÉSIO FERNANDES**  
Secretário de Atenção Primária à Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros**



**Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 09/10/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036509202** e o código CRC **FBB95354**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.130998/2023-00

SEI nº 0036509202



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 337

Brasília, 18 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.175/2023	Deputada Greyce Elias
Requerimento de Informação nº 2.177/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 2.186/2023	Deputado Rodolfo Nogueira
Requerimento de Informação nº 2.245/2023	Deputado Mauricio Marcon
Requerimento de Informação nº 2.250/2023	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 2.253/2023	Comissão Externa destinada a verificar a situação dos municípios que perderam recursos financeiros do FPM, depois dos cálculos feitos pelo TCU, com base no Censo inacabado do IBGE
Requerimento de Informação nº 2.255/2023	Deputado Abilio Brunini
Requerimento de Informação nº 2.262/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.266/2023	Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil
Requerimento de Informação nº 2.267/2023	Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil
Requerimento de Informação nº 2.268/2023	Comissão Especial para estudo das razões do aumento de denúncias de violência obstétrica e a alta taxa de morte materna no Brasil

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 337

Brasília, 18 de setembro de 2023.

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR

Selo digital de segurança: 2023-RDHQ-RTZZ-EZXH-JNTD

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 337 (0036207965)

SEI 25000.130998/2023-00 / pg. 7



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre a situação dos municípios que perderam recursos do FPM - CEXFPM

Apresentação: 30/08/2023 18:12:33.297 - MESA

RIC n.2253/2023

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º \_\_\_\_, DE 2023

(Da Comissão Externa sobre a situação dos municípios que perderam recursos do FPM)

*Requer ao Ministério da Saúde dados a respeito das políticas públicas federais de saúde, discriminados por Municípios.*

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 1/2023, de autoria deste Coordenador, em reunião do Colegiado realizada hoje, e, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado à Exma. Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, o presente requerimento de informação solicitando esclarecer esta Casa quanto à população atendida pelas políticas públicas federais de saúde, discriminadas por Municípios, bem como os dados constantes no Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), desagregados por Municípios, especialmente os domicílios atendidos.

### JUSTIFICAÇÃO

Segue a justificação do Requerimento nº 1/2023:

“Na condição de Coordenador da Comissão Externa Sobre a Situação dos Municípios que Perderam Recursos do FPM, importante cruzar diversas bases de dados para se entender, com acurácia, os acertos e erros do



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231000228500>

Anexo RIC-2253-2023 (0035874837)

SEI 25000.130998/2023-00 / pg. 8



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Externa sobre a situação dos municípios que perderam recursos do FPM - CEXFPM

Apresentação: 30/08/2023 18:12:33:297 - MESA

RIC n.2253/2023

censo demográfico de 2022 conduzido pelo IBGE. Assim, obter dados de saúde é conduta louvável para se possuir ponto de partida e conduzir a análise necessária. Importante consignar, ainda, que os dados do SISAB representam a fundamentação judicial para a concessão de liminares que repõem o coeficiente financeiro do FPM dos Municípios<sup>1</sup>. ”

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Deputado **SIDNEY LEITE**  
Coordenador

<sup>1</sup> Nos julgados, magistrados multiplicam a média de pessoas por domicílio pelo número de domicílios do Município, constante no SISAB. Assim, em que pese o Judiciário não seja dotado de expertise estatística, não é de se ignorar o precedente que se constrói, razão pela qual a base de dados em questão é importante para o cruzamento de dados que se pretende.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231000228500>

Anexo RIC-2253-2023 (0035874837)

SEI 25000.130998/2023-00 / pg. 9



\* C D 2 3 1 0 0 0 0 2 2 8 5 0 0 \*